



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

EDITAL Nº 02/2013

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO-SENSU*

A Universidade Estadual de Alagoas através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP torna pública a abertura de inscrição, seleção e matrícula de candidatos ao Processo Seletivo do curso de Especialização em Desenvolvimento Regional, com carga horária de 360 horas, excetuando-se o período destinado ao Trabalho de Conclusão de Curso, cujas diretrizes preliminares se encontram descritas nesse Edital e cujas ações obedecerão ao seguinte Cronograma Geral:

Ações	Período
Inscrições	19 a 30 de setembro
Resultado preliminar da seleção	16 de outubro
Resultados dos recursos (se houver)	21 de outubro
Matriculas	22 a 24 de outubro
Início das aulas	08 de novembro

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Curso de Especialização em Desenvolvimento Regional será gerenciado pela PROPEP sob a responsabilidade da Gerencia de Pós-Graduação, juntamente com a Coordenação do Curso que cuidará das questões de caráter didático-pedagógico referente a: inscrição, seleção, matrícula, acompanhamento e avaliação, primando pelo bom andamento do curso.

**Art. 1º - DAS VAGAS**

Serão ofertadas 35 vagas para profissionais das diferentes áreas do conhecimento que tenham concluído a graduação em Instituições de Ensino Superior, devidamente autorizadas e credenciadas pelo MEC, sendo assim distribuídas: 15 vagas para professores e funcionários da UNEAL e 20 vagas destinadas à comunidade.

Parágrafo Único: Caso não seja preenchido o número de vagas reservadas a UNEAL, essas serão destinadas aos candidatos inscritos conforme ordem de classificação.



#### Art. 2º - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 19 a 30 de setembro de 2013 na sala da PROPEP, localizada na Avenida Governador Luiz Cavalcante, S/N- Alto do Cruzeiro- Arapiraca-Alagoas- sede do Campus I da Universidade Estadual de Alagoas- UNEAL das 8:30h às 12:30h e das 14:30h as 17:30h, devendo o candidato portar a seguinte documentação:

- a) Diploma e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação acompanhado do Histórico Escolar ou comprovante de conclusão de todos os requisitos curriculares necessários a conclusão do curso até a data da matrícula;
- b) RG, original acompanhado de uma cópia para autenticação no ato da inscrição;
- c) CPF, original, acompanhado de uma cópia para autenticação no ato da inscrição;
- d) Certificado de Reservista e/ou Dispensa de Incorporação, em caso de candidatos do gênero masculino;
- e) Título Eleitoral com respectiva comprovação da última eleição;
- f) *Curriculum lattes* atualizado e comprovado.
- g) 1 foto ¾ recente e de frente;
- h) Carta de intenção justificando a opção pelo curso de Desenvolvimento Regional. Essa carta de intenção deverá ter a seguinte estrutura: fonte Times New Roman, fonte tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e máximo de uma lauda.

#### Art. 3º - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO

- a) Ter concluído o curso de graduação ou estar em processo de conclusão nos termos da alínea “a”, Artigo 2º;
- b) Apresentar documentação conforme o art. 2º, alíneas a; b; c; d; e; f, g e h;

#### Art. 4º - DA SELEÇÃO

- a) Análise do Curriculum Lattes, considerando a pontuação posta no anexo 01;
- b) Análise do Histórico Escolar, considerando a pontuação posta no anexo 02;
- c) Carta de intenção (justificando a opção pelo curso de Desenvolvimento Regional, bem como, relação profissional com o tema/curso e objetivos) considerando a pontuação posta no anexo 03.

Parágrafo Único – O resultado para fins de classificação será obtido mediante o somatório do Histórico Escolar, Curriculum Lattes e Carta de Intenção.

#### Art. 5º - DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Os resultados da seleção para o curso de Especialização em Desenvolvimento Regional será publicado no site da UNEAL, ([www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br)) no dia 16 de outubro de 2013 e na PROPEP.



**Art. 6º – DOS RECURSOS**

Qualquer pedido de reconsideração do processo de avaliação deverá ser encaminhado por escrito à PROPEP até 48h após a divulgação dos resultados, devendo o julgamento ser disponibilizado aos candidatos até o dia 21 de outubro de 2013, na PROPEP, Campus I- UNEAL.

**Art. 7º - DAS MATRÍCULAS**

A matrícula dos classificados no processo seletivo será realizada na PROPEP no período de 22 a 24 de outubro, não havendo prorrogação desse prazo.

§ 1º Caso as 15 (quinze) vagas destinadas a UNEAL não venham a ser preenchidas, serão convocados candidatos da comunidade por ordem de classificação.

§ 2º Somente será matriculado aquele que uma vez selecionado seja portador de Diploma ou Certidão de curso superior devidamente autorizado ou reconhecido pela autoridade competente.

**Art. 8º - DO INÍCIO DAS AULAS E DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO.**

As aulas da Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional terão início no dia 08 de novembro de 2013 e funcionarão nos seguintes dias e horários:

- Sextas-Feiras das 18h às 22h
- Sábados das 08h às 12h e 13h às 17h

**Art.9º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do curso.

Arapiraca (AL), 14 de agosto de 2013.

Profª. M.Sc. Maria José de Brito Araujo

Gerente de Pós-  
Graduação/PROPEP/UNEAL

Profª. Dra. Maria Francisca O. Santos

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-  
Graduação/UNEAL

Prof. M.Sc. Jairo José Campos da Costa  
Reitor da Universidade Estadual de Alagoas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP**  
Reitoria - Arapiraca

